



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101

www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 7, de 27 de fevereiro de 2025

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Criadores de Peixes e Afins em Tanques - Rede de Planura.

A Câmara Municipal de Planura, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação de Criadores de Peixes e Afins em Tanques - Rede de Planura**, inscrita no CNPJ sob o número 08.279.460/0001-02, com sede no município de Planura, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A entidade referida no artigo anterior tem por finalidade a organização e proteção coletiva dos direitos dos associados na promoção e no desenvolvimento da piscicultura no município.

Art. 3º Para fins desta lei, a Associação poderá firmar convênios, parcerias e receber auxílios financeiros do Poder Público Municipal, Estadual e Federal, bem como de entidades privadas, respeitadas as normas legais vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Planura; 27 de fevereiro de 2025.

Tarcísio Pimenta Ribeiro

Adriano Luiz Martins

Camila Fonseca M. Carvalho

Celso Luiz Martins

Herbert Silva Alves
Hueliton Rodrigues da Silva
João Batista Machado
João Martins Ferreira
RAMIRO NOGUEIRA B.
Ramiro Nogueira Barreiro



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101

www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 7, de 27 de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Planura



PROTOCOLO GERAL 25/2025
Data: 28/02/2025 - Horário: 15:32
Legislativo - PLOL 7/2025

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação dos Criadores de Peixes e Afins em Tanques - Rede de Planura, entidade sem fins lucrativos que desempenha papel fundamental no desenvolvimento da piscicultura no município de Planura, Estado de Minas Gerais.

A Associação foi criada com a finalidade de organizar e fortalecer os produtores locais, promovendo a defesa de seus interesses e fomentando o crescimento da atividade de criação de peixes na região. Dentre suas atividades, destacam-se a capacitação de piscicultores, a disseminação de boas práticas de manejo, o incentivo à sustentabilidade ambiental e a promoção do acesso a programas governamentais de apoio ao setor.

A piscicultura tem se mostrado uma atividade econômica estratégica para o município, gerando emprego, renda e contribuindo para o desenvolvimento local. O reconhecimento da Associação como entidade de utilidade pública possibilitará a formalização de parcerias com o poder público e entidades privadas, ampliando as oportunidades de captação de recursos para investimentos no setor e na melhoria das condições de trabalho dos produtores.

Ademais, a Associação cumpre os requisitos legais para o reconhecimento de sua utilidade pública, possuindo atuação comprovada e relevante na defesa dos interesses de seus associados e na promoção do bem-estar social da comunidade.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, garantindo assim maior respaldo institucional à Associação dos Criadores de Peixes e Afins em Tanques - Rede de Planura e fortalecendo o setor da piscicultura em nosso município.

Câmara Municipal de Planura; 27 de fevereiro de 2025.

Tarcísio Pimenta Ribeiro

Adriano Luiz Martins

Camila Fonseca M. Carvalho

Celso Luiz Martins

Herber Silva Alves

Huelton Rodrigues da Silva

João Batista Machado

João Martins Ferreira

Ramiro Nogueira Barreiro